



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/7/99	
D.O.U. 16/7/99	Seção 1 P. 12
ATO: PM. 1.083	13/7/99
D.O.U. 16/7/99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

516/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Federal Fluminense		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Pedagogia – em regime experimental em Angra dos Reis.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.009118/93-35		
PARECER Nº: CES 516/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 19/5/99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, voto pelo reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Magistério das Matérias pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ministrado fora da sede e em caráter experimental pela Universidade Federal Fluminense, em Angra dos Reis, em convênio com a Prefeitura desta cidade, por 5 anos, no turno noturno, devendo a instituição observar as recomendações da SESu.

Registro que o curso tinha 40 vagas totais anuais.

Brasília-DF, 19 de maio de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

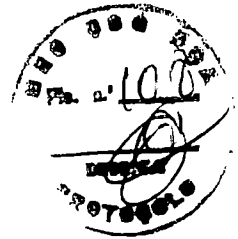
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frotá Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

5167



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 333 /99

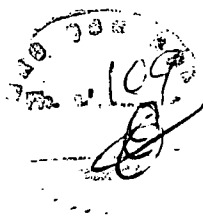
Processo nº : 23000.009118/93-35
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
C. G. C. : 28.523215/0001-06
Assunto : Reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil (0-6 anos), Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ministrado fora de sede na cidade de Angra dos Reis, pela Universidade Federal Fluminense, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Universidade Federal Fluminense solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Pedagogia, caráter experimental, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil (0-6 anos), Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ministrado fora de sede, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

A criação do curso de Pedagogia, ministrado na sede da Universidade, ocorreu à época da Faculdade Fluminense de Filosofia, Ciências e Letras, amparada pelo Decreto nº 22.993/47 e seu reconhecimento se deu pelo Decreto nº 29.362/51.

O curso de Pedagogia oferecido fora de sede como curso experimental, nos termos do Art. 104 da Lei 4.024/61, vigente à época, teve o ato de criação convalidado pela Portaria nº 791 de 27 de julho de 1998, com base no Parecer CES nº 424 de 06 de julho de 1998, que, também, convalidou os estudos dos alunos para fins de registro de diplomas, e determinou o



prosseguimento do processo de reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, mediante designação de comissão específica.

Para averiguar as condições de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1906 de 17 de dezembro de 1998, constituída pelas professoras Iria Brzezinski da Universidade Católica de Goiás, Naura Syria Carapeto Ferreira da Universidade Tuiuti do Paraná, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Leonor Garcia d'Ávila Thomé, da extinta Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 18 a 20 de dezembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso. A CEE de Pedagogia avaliou o processo, com base nos padrões de qualidade da área, e atribuiu ao curso, o conceito global A, em 11 de março de 1999.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou que o projeto pedagógico do curso experimental de Pedagogia, oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, foi implantado em convênio com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (Termo Aditivo nº 1/92) e é oferecido nas dependências da Escola Municipal Francisco Pereira Rocha. O projeto foi elaborado em 1992 e aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 125/94. Ressaltou que o projeto pedagógico é inovador e que o corpo docente do curso é altamente qualificado. Indicou a necessidade de maior atenção ao curso, por parte da sede da Universidade Federal Fluminense, e de esforços junto à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com o objetivo de melhor adequar o espaço físico às exigências do curso.

Esta Secretaria determina que a Universidade atenda às recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Grade curricular;

C - Corpo docente.

LIC
9
17.10.99

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil (0 - 6 anos), Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar, Orientação Educacional e em Supervisão Escolar, ministrado fora de sede, na cidade de Angra dos Reis, pela Universidade Federal Fluminense, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com 40 vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 1999.



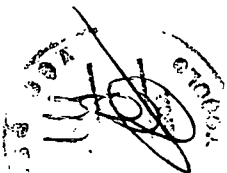
SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A - 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.009118/93-35

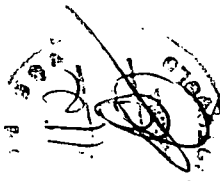
Instituição: Universidade Federal Fluminense

Curso	Mantenedora	Total de vagas Anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, lic. plena, hab. Mag. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil (0 - 6 anos), Mag. das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Adm. Escolar, Orientação Educacional e em Supervisão Escolar	MEC	40	Noturno	Períodos seqüenciais	3.120h/a (Magistério) c/acréscimo de 420h/a para cada uma das demais habilitações	03 anos e meio	05 anos e meio

* Integralização curricular

A - 2. CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia da Educação, História da Educação, Ciência Política, Metodologia Científica, Filosofia da Educação, Economia Política e Educação, Sociologia da Educação, Ciência Política e Educação (2), Sociologia da Educação	10
Mestres	História da Educação, Psicologia da Educação(4), História da Educação, Economia Política e Educação(2), Filosofia da Educação(2), Ciência Política e Educação, Epistemologia das Ciências da Educação, Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica, Biologia e Educação	14
Livre-docente	Psicologia da Educação	01
TOTAL		25
Regime de trabalho: A Comissão informou que há dezesseis (16) professores em regime de tempo integral, três (3) em regime parcial e três (3) em regime especial.		



3. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas da Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha, onde funciona o curso, perfazem 925 metros quadrados. A Comissão Verificadora considerou que as instalações físicas são insatisfatórias e recomendou que fossem realizadas gestões junto à Prefeitura de Angra dos Reis, para melhor adequação do espaço físico às exigências de qualidade previstas no projeto do curso e nos termos de convênio.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão informou que o curso experimental de Pedagogia de Angra dos Reis dispõe de uma biblioteca no local onde é ministrado. Seu acervo possui 2.092 títulos, num total de 3.092 volumes na área de educação, 168 dissertações de mestrado e 175 monografias elaboradas pelos alunos do curso. Existem obras clássicas e contemporâneas, embora em número ainda insuficiente. A Universidade efetuou a compra de 207 novos títulos. A Comissão observou que é da responsabilidade da Prefeitura de Angra dos Reis a expansão da biblioteca e de seu acervo.